

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL - COMSEANS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMSEANS Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA PARTICIPAR DO FÓRUM DE ELEIÇÃO, A FIM DE COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL – COMSEANS, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – BIÊNIO 2025 A 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A COMISSÃO ELEITORAL para o Processo de escolha da Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, no uso da sua competência legal, pelos objetivos e diretrizes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, delineado pela Lei Municipal nº 088 de 20 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 102 de 26 de setembro de 2023, em consonância com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, que é um sistema público legalmente instituído pela Lei nº 11.346/2006, conhecida pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público de nº 001/2025, para Fórum de Eleição de representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável – COMSEANS, do município de Cachoeira do Piriá – Biênio 2025/2027.

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Comissão Eleitoral criada pela Resolução nº 001 de 30 de maio de 2025, vem através do presente Edital, que tem por objetivo convocar todas as entidades da Sociedade Civil organizada diretamente interessadas no âmbito do município de Cachoeira do Piriá-PARÁ para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que ocuparão assento junto ao COMSEANS de Cachoeira do Piriá, durante o biênio 2025-2027.

Art. 2º - A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para a Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL - COMSEANS

2025-2027 do COMSEANS, dar-se-á conforme prevê o Decreto nº 148 de 09 de novembro de 2023, em seu art. 3º, da Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável – COMSEANS, que dispõe que o conselho será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços (2/3) de representante da Sociedade Civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a Presidência do Conselho e um terço (1/3) de representantes governamentais, em conformidade com a Lei do SISAN Municipal nº 102 de 26 de setembro de 2023.

CAPITULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º - O processo eleitoral será regido por este edital, visa preencher dois terços (2/3) 08 (oito) vagas da representação não governamental no COMSEANS.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º - O COMSEANS de Cachoeira do Piriá, é composto por conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e por conselheiros da sociedade civil.

1-Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos de acordo com o estabelecido no Decreto nº 148 de 09 de novembro de 2023 em seu Art 3º.

2-A composição do COMSEANS de Cachoeira do Piriá, deverá respeitar a proporção de 1/3 dos assentos para os representantes governamentais e 2/3 para representantes da sociedade civil.

3- Os membros do COMSEANS de Cachoeira do Piriá, serão nomeados pelo Prefeito, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

4- O COMSEANS de Cachoeira do Piriá, será presidido por um dos membros representantes da sociedade civil, eleito pelo próprio Conselho.

Art. 5º - Participam do COMSEANS de Cachoeira do Piriá como conselheiros da sociedade civil, 08 (oito) entidades da sociedade civil com seus respectivos suplentes com direito a voz e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL - COMSEANS

voto, que serão escolhidas por meio de processo eleitoral, referendado na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou, na falta desta, em assembléia convocada para este fim.

CAPITULO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Poderão SE INSCREVER para participar do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, entidades como:

- ✓ Associações de produtores rurais;
- ✓ Associações de quilombos ;
- ✓ Cooperativa dos produtores rurais;
- ✓ Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existente no município, de forma participativa, aberta e democrática, devendo ser assegurada a regionalização do Conselho, contemplando os vários setores da sociedade.

CAPITULO V
LOCAL DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A partir da data de publicação do presente Edital, previsto para o dia 21/10/2025 as Entidades/Organizações da Sociedade Civil que estejam enquadradas no Lei Municipal nº 102 de 26 de setembro de 2023 e Decreto nº 148 de 09 de novembro de 2023, representantes de entidades que deseja ocupar assento junto ao Conselho deve realizar inscrição no período de 22 a 24 de novembro de 2025.

I - As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Magalhães Barata s/nº, Centro, próximo a Secretaria Municipal de Saúde, das 08h as 14h.

II - As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL - COMSEANS

CAPITULO VI
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º - Para requerer a inscrição as entidades devem apresentar a seguinte documentação:

I -Requerimento de inscrição, para participar do Fórum de Eleição do COMSEANS, fornecido pela Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado por seu responsável legal (ANEXO III);

II - Cópia do Cartão de CNPJ ativo;

III - Comprovante de inscrição no COMSEANS;

IV - Deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), cópia do RG e CPF dos representantes que participará da assembleia de eleição (titular e suplente);

V- Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

VI- Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o Fórum de Eleição.

VII - As Organizações da Sociedade Civil não poderão indicar como participantes do Fórum de Eleição pessoa estranha a seu quadro.

CAPITULO VII
DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 8º - Para requerer a habilitação as entidades devem apresentar a seguinte documentação:

I - Ofício de requerimento habilitação devidamente assinado pelo representante legal da entidade (ANEXO I);

II-Estatuto da entidade em vigor devidamente registrado e atualizado de acordo com o Código Civil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL - COMSEANS

III-Cópia da Ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada e lavrada em cartório;

IV-Plano atualizado de 2025;

V-Relatório das atividades realizadas em 2023-2024;

CAPITULO VIII

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º - A comissão eleitoral, escolhida pelo pleno do COMSEANS no dia 30 de maio de 2025 e CAISAN no dia 24 de junho de 2025, analisará as inscrições apresentadas e conduzirá os trabalhos durante o Fórum de Eleição.

I - A comissão será composta por no mínimo 04 (quatro) integrantes sendo: 02 (dois) integrantes para a coordenação e assessoria técnica e 02 (dois) membros da CAISAN que conduzirá todo o Processo Eleitoral.

CAPITULO IX

DOS ELEITORES

Art. 10º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes indicados de todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, do município de Cachoeira do Piriá.

I - Cada participante poderá representar uma única entidade.

CAPITULO X

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 11º - A organização do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável – COMSEANS é de responsabilidade do colegiado, mediante coordenação da Comissão Eleitoral.

I - A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) disponibilizará infraestrutura necessária para a realização do Fórum de Eleição.

II - As organizações da sociedade civil, habilitadas como candidatas concorrerão no Fórum de Eleição, que será aberto ao público e realizado no **dia 14 de novembro de 2025**, às 09h00min,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL - COMSEANS

na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá.

III - O resultado do pleito será registrado em Ata, divulgado por meio de Resolução do COMSEANS com publicação no site da Prefeitura de Cachoeira do Piriá, página da SEMAS e FACEBOOK.

IV- Todo o processo será informado ao representante do Ministério Público, para o devido acompanhamento.

V - Cabe à Secretaria Executiva do COMSEANS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Organizações da Sociedade Civil inscritas no COMSEANS a participarem do presente pleito.

VI - A Secretaria executiva do COMSEANS deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

VII - Cada candidato titular terá no máximo 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do COMSEANS;

VIII - Os mesmos podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier;

IX - Após as apresentações, o processo de votação será coordenado pela Secretaria Executiva do colegiado.

CAPITULO XI

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 12º - O voto será individual e secreto, podendo votar em dois (02) representantes de cada segmento.

I - Caso tenham se inscrito somente o número total de vagas por representação, serão eleitas(os) por simples aclamação.

II – A apuração dos votos ocorrerá imediatamente ao término da votação.

CAPITULO XII

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13º - Ao final do processo a presidente do COMSEANS aclamará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o COMSEANS no biênio 2025-2027, sendo o resultado registrado em Ata.

I - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em Resolução e publicado no site da Prefeitura de Cachoeira do Piriá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL - COMSEANS

II - Os suplentes de cada segmento de representação, que vier a exceder o número de vagas permanecerão constantes na ata de processo de escolha para posterior preenchimento de vagas no COMSEANS.

CAPITULO XIII

DA POSSE

Art. 14º - A posse dos membros eleitos, titulares e suplente, será realizada através de CONVOCAÇÃO de reunião ordinária ou extraordinária do COMSEANS.

I - Após a posse, os membros titulares do CMAS elegerão a Diretoria do Conselho.

CAPITULO XIV

LOCAL DE POSSE

Art. 15º - A posse dos memebros eleitos, titulares e suplentes, será realizada no dia 01 de dezembro de 2025 conforme o disposto no Art. 16º, na Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Almir Gabriel, s/nº, bairro Centro, às 10h00min.

CAPITULO XV

DO CRONOGRAMA

Art. 16º - O Cronograma aprovado pelo Pleno do COMSEANS será da seguinte maneira:

PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	21/10/2025
Inscrições	22 a 24/10/2025
Análise das documentações	22 a 24/10/2025
Lista dos habilitados	27/10/2025
Período de impugnação	27 a 29/10/2025
Notificação das entidades impugnadas	30 a 31/10/2025
Apresentação de defesa	03 a 04/11/2025
Publicação de resultado de análise de impugnação	05/11/2025
Interposição de recurso	06/11/2025
Análise de decisão	07/11/2025
Publicação das entidades habilitadas após recurso	10/11/2025
Assembleia Eleitoral	14/11/2025
Processo Eleitoral	14/11/2025
Apuração do resultado	14/11/2025
Divulgação do resultado do processo eleitoral	17/11/2025
Recurso após resultado	18/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL - COMSEANS

Análise do recurso	19/11/2025
Resultado do processo eleitoral após recurso	24/11/2025
Posse do novo conselho	01/12/2025
Eleição da mesa diretora	01/12/2025

CAPITULO XVI
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º. A programação seguirá da seguinte forma no dia 14 de novembro de 2025 a saber:

I- 09:00 Horas – Abertura e Instalação da Assembleia pela Presidência do COMSEANS;

II- 09:30 Horas – Apresentação dos representantes e/ou das organizações, das entidades da Sociedade Civil habilitados pela Comissão Eleitoral.

III- 10:00 Horas – Composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos do processo eleitoral por dois representantes, um representante governamental e um representante da sociedade civil, não concorrente ao pleito.

§ 1º. Composta a Mesa Coordenadora, a Presidência do COMSEANS passará a esta à direção dos trabalhos para que se proceda:

§ 2º.10:30 Horas – Leitura e aprovação do Regimento Eleitoral;

§ 3º.11:00 Horas – Processo Eleitoral (votação);

§ 4º.11:30 Horas – Apuração do resultado;

§ 5º.12:00 Horas – Encerramento: divulgação do resultado pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos e Comissão Eleitoral das entidades eleitas que comporão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável – COMSEANS - biênio 2025/2027, definidos pela assembleia geral de eleição.

CAPITULO XV
DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - O COMSEANS poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

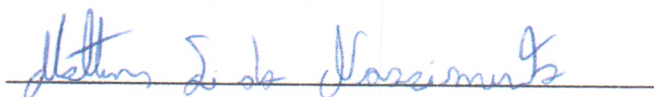
I - Demais informações serão obtidas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável – COMSEANS ou através dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL - COMSEANS

Emails: assistenciasocialpmcp@gmail.com / comseanscp@gmail.com / semas@cachoeiradopiria.pa.gov.br.

II - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do COMSEANS.



Matheus Silva Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável -
COMSEANS

Cachoeira do Piriá, 15 de outubro de 2025.

Logo da entidade

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável - COMSEANS, a entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição dos Representantes das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para compor o COMSEANS do Município de Cachoeira do Piriá – Biênio 2025- 2027, convocado pelo Edital COMSEANS Nº. 01/2025 a realizar-se no dia 14 de novembro de 2025 (sexta -feira), às 9:00h na Secretaria Municipal de Assistência Social, de Cachoeira do Piriá.

DADOS DA ENTIDADE:

Entidade: _____

CNPJ: _____

Data inscrição no CNPJ: ____/____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____

Município: _____ UF: _____

CEP: _____ Tel. _____

E-mail: _____

Síntese dos programas e serviço socioassistencial realizados no município (descrever todos).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP _____

Tel: _____

E-mail _____

RG: _____ CPF: _____

Logo da entidade

ANEXO II

INDICAÇÃO

TITULAR: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ nº. _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Município: _____ UF: _____

E-mail: _____

SUPLENTE: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ nº. _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Município: _____ UF: _____

E-mail: _____

Termos em que, pede deferimento.

Cachoeira do Piriá, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do representante legal da entidade

Logo da entidade

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá.

Eu _____,

RG: _____ CPF: _____, venho a através deste
requerer minha inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da
Sociedade Civil para compor o COMSEANS – Conselho Municipal de Segurança Alimentar,
Nutricional e Sustentável – Biênio 2025-2027, convocado pelo Edital CMAS Nº. 01/2025 a
realizar-se no dia 14 de novembro de 2025 (sexta -feira), às 9:00h na Secretaria Municipal de
Assistência Social de Cachoeira do Piriá.

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Vínculo com a entidade/organização: _____

Segmento:

() Associações de produtores rurais;

() Associações de quilombos ;

() Cooperativa dos produtores rurais;

() Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existente no município, de forma
participativa, aberta e democrática, devendo ser assegurada a regionalização do Conselho,
contemplando os vários setores da sociedade.

Assinatura

Termos em que, pede deferimento.

Cachoeira do Piriá _____ de _____ de 2025.